

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min horas do dia 22 de Abril de 2019, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de combustíveis para ser utilizado pela Frota Municipal, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.1.1. A entrega do combustível deverá ocorrer na sede do Município de Alexânia, imediatamente, contra – apresentação da Requisição.

1.1.2. Não será admitida proposta para instalação de bombas de combustíveis na Garagem Municipal.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta

condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca e modelo, conforme o caso, preço unitário e valor total do item licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;

b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da

Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 02 de Abril de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	LT	DIESEL COMUM	396.120
2	LT	DIESEL S10	202.272
3	LT	GASOLINA	253.860
4	LT	ETANOL	6.000

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de combustíveis para a frota municipal de Alexânia, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.

1.3 OBJETIVO

1.4 Aquisição de combustível a ser utilizado pela frota municipal durante o ano de 2019.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10520 de 17 de julho de 2002 e Lei Orçamentária Anual, a aquisição de combustíveis tem como objetivo evitar a descontinuidade dos serviços de transporte de saúde, serviços públicos, assistência social, fiscalizações e vistorias, obras e manutenção das vias além dos serviços administrativos. E propiciar o desenvolvimento das novas atividades que serão implementadas, conforme planejamento referente a cada Secretaria Municipal e possíveis contratações ou aquisições.

2.2 A quantidade de itens foi baseada no consumo médio mensal durante o último exercício, acrescentando-se estimativa referente aos veículos novos que foram adquiridos e futuras contratações e/ou aquisições.

2.3 Planilha de planejamento anual de combustíveis de acordo com o consumo previsto para cada Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
UTILITÁRIO	CAMINHONETE CHEVROLET S10	2014	GASOLINA	PAC-3264	6,99 KM/L	2.402	28.828	500	6.000

TOTAL EM LITROS

6.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
--------------------------------	------------------	-----------------	----------	-------	---	---------------------------	--------------------------	-------------------------------	------------------------------

					LT/H)				
CARRO PASSEIO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012	GASOLINA	OMI-2766	9,0KM/L	3.420	41.040	380	4.560
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	400	4.800
TOTAL EM LITROS									9.360
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – TRANSPORTE ESCOLAR									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
MICROONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	2004	DIESEL	NFD-6954	5,0 KM/L	2.150	25.800	430	5.160
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM/15.190 EOD	2010	DIESEL	NWE-2501	2,0 KM/L	1.560	18.720	780	9.360
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	900	10.800
TOTAL EM LITROS									25.320
DIESEL S10									
ÔNIBUS	MERCEDES BENS ORE-03	2013	DIESEL-S10	ONJ-9563	2,5KM/L	1.800	21.600	720	8.640
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM/15.190	2012	DIESEL-S10	OGJ-7088	2,5KM/L	1.975	23,700	790	9.480
MICROONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8 LEO	2013	DIESEL-S10	OMK-7724	4,5KM/L	3.240	38.880	720	8.640
MICROONIBUS	VW NEOBUS MINI	2019	DIESEL	PRY-9327	5,0 KM/L	2.150	25.800	430	5.160
MICROONIBUS	VW NEOBUS MINI	2019	DIESEL	PRY-9347	5,0 KM/L	2.150	25.800	430	5.160
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL-S10	---	---	---	---	616	7.392
TOTAL EM LITROS									44.472
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – DIRETORIA DE ESPORTES									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
CORTADOR DE GRAMA	BRANCO 6HP	2018	GASOLINA	COB-0001	4,5 LT/HS	17,7	213,3	100	1.200
CORTADOR DE GRAMA	BRANCO 6HP	2018	GASOLINA	COB-0001	4,5 LT/HS	17,7	213,3	100	1.200
CORTADOR DE GRAMA	BRANCO 6HP	2018	GASOLINA	COB-0001	4,5 LT/HS	17,7	213,3	100	1.200
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS									4.800
SUBPREFEITURA DE OLHOS D'ÁGUA - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA									
ESPÉCIE/	MARCA/MODELO	ANO DE	COMBUST.	PLACA	CONSUMO	MÉDIA	MÉDIA	CONSUMO	CONSUMO

TIPO DE VEICULO	O	FABR.			O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	DESLOC MENSAL	DESLOC ANUAL	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
TRATOR	VALMET 68	---	DIESEL	VAL-0001	6,0 LT/H	35	420	210	2.520
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	200	2.400
TOTAL EM LITROS									4.920
GASOLINA									
ROÇADEIR A	STILL	2014	GASOLINA	ROC-0007	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	2017	GASOLINA	ROC-0008	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	2017	GASOLINA	ROC-0009	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	200	2.400
TOTAL EM LITROS									6.720
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – LIMPEZA URBANA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
CAMINHÃO LIXO	MERCEDES BENS 1714K	1995	DIESEL	JFO-0397	2,0 KM/L	1.600	19.200	800	9.600
CAMINHÃO	VOLKSWAGEM VW 6.80	1985	DIESEL	KBN-1777	2,0 KM/L	520	6.240	260	3.120
RETRO	MASSEY FERGUNSON 86 HD	---	DIESEL	MAF-0086	9,0 LT/H	35	420	210	2.520
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	2.000	24.000
TOTAL EM LITROS									39.240
GASOLINA									
ROÇADEIR A	STILL	---	GASOLINA	ROC-0001	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	---	GASOLINA	ROC-0002	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	---	GASOLINA	ROC-0003	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	---	GASOLINA	ROC-0004	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
ROÇADEIR A	STILL	---	GASOLINA	ROC-0005	4,0 LT/H	30	360	120	1.440
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	350	4.200
TOTAL EM LITROS									11.400
DIESEL S10									
CAMINHÃO LIXO	FORD	2013	DIESEL-S10	FEV-4610	2,0 KM/L	1.600	19.200	1.200	14.400
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL-S10	---	---	---	---	1.300	15.600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA									TOTAL EM LITROS	30.000
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	
DIESEL S10										
CAMINHÃO	FORD/ F 4.000	2014	DIESEL-S10	PQH-0663	7,0 KM/L	1.750	21.000	250	3.000	
TOTAL EM LITROS									3.000	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA										
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MOD ELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	
DIESEL COMUM										
PATROL	CATERPILLA R 120K	2013	DIESEL	CAT-0120	18,00 LT/H	120	1.440	2.160	25.920	
PATROL	NEW HOLLAND 140B	2014	DIESEL	NEH-0140	13,00 LT/H	153,8	1.864	2.000	24.000	
PÁ CARREGADEI RA	MICHIGAN 55CI	---	DIESEL	PAC-0055	12,00 LT/H	120	1.440	1.440	17.280	
PÁ CARREGADEI RA	NEW HOLLAND	2014	DIESEL	NEH-0012	11,00 LT/H	100	1.200	1.100	13.200	
PÁ CARREGADEI RA	SDLG	2015	DIESEL	PLG-0938	11,00 LT/H	100	1.200	1.100	13.200	
RETRO	CATERPILLA R 416E	2013	DIESEL	CAT-0416	8,00 LT/H	120	1.440	960	11.520	
ESCAVADEIR A HIDRAULICA	NEW HOLLAND 215	2014	DIESEL	NEH-0215	18,00 LT/H	111	1.333	2.000	24.000	
CAMINHÃO PIPA	VW 14.140	1990	DIESEL	KFB-4031	2,0 KM/L	1.600	19.200	800	9.600	
CAMINHÃO ÇAÇAMBA	VOLKSWAGE M 12.170BT	1999	DIESEL	KDQ-4998	2,0 KM/L	1.600	19.200	800	9.600	
CAMINHONET E	FORD/RANGE R	2002	DIESEL	KEV-3239	7,0 KM/L	1.400	16.800	200	2.400	
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	6.000	72.000	
TOTAL EM LITROS									222.720	
DIESEL S10										
CAMINHÃO ÇAÇAMBA	FORD/CARGO 1317 E CE2	2010	DIESEL S10	NVX-3737	2,0 KM/L	2.200	26.400	1.100	13.200	
CAMINHÃO ÇAÇAMBA	FORD/CARGO 1317 E CE2	2010	DIESEL S10	NVX-3737	2,0 KM/L	2.200	26.400	1.100	13.200	
CAMINHÃO ÇAÇAMBA	VW 26280 CRM 6X4	2014	DIESEL S10	ONQ-6292	2,0 KM/L	2.500	30.000	1.250	15.000	
CAMINHÃO ÇAÇAMBA	FORD CARGO 1519	2018	DIESEL S10	PRP-7668	2,0 KM/L	2.500	30.000	1.250	15.000	
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES		---	DIESEL S10	---	---	---	---	2.000	24.000	

PLANEJADAS										TOTAL EM LITROS		80.400
GASOLINA												
UTILITÁRIO PASSAGEIROS	VOLKSWAGEM KOMBI LOTAÇÃO	2004	GASOLINA	NFM-8198	5,5 KM/L	2.200	26.400	400	4.800			
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	950	11.400			
										TOTAL EM LITROS		16.200
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGRICULTURA												
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC. MENSAL	MÉDIA DESLOC. ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO			
DIESEL COMUM												
TRATOR	NEW HOLLAND TL 75E	2010	DIESEL	TL-75	6,00 LT/H	80	960	480	5.760			
TRATOR	NEW HOLLAND TL 75E	2014	DIESEL	TLN-7502	6,00 LT/H	80	960	480	5.760			
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	800	9.600			
										TOTAL EM LITROS		21.120
DIESEL S10												
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL S10	---	---	---	---	700	8.400			
										TOTAL EM LITROS		8.400
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA												
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC. MENSAL	MÉDIA DESLOC. ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO			
DIESEL COMUM												
CAMINHONETE	FORD RANGER XL	2001	DIESEL	KEU-8828	8,83 KM/L	2.166	25.992	300	3.600			
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	500	6.000			
										TOTAL EM LITROS		9.600
GASOLINA												
CARRO PASSEIO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	GASOLINA	NGD-7794	10,0 KM/L	2.600	31.200	260	3.120			
PICK-UP	SAVEIRO	2004	GASOLINA	NFS-5469	9,0 KM/L	2.520	30.240	280	3.360			
MOTO	HONDA 150 TITAN KS	2008	GASOLINA	NLN-5211	35,0 KM/L	1225	14.700	35	420			
CORTADOR DE PISO	TOYAMA	2013	GASOLINA	CAS-0001	4,0 LT/H	20	240	80	960			
COMPACTADOR	TOYAMA	---	GASOLINA	COM-001	4,0 LT/H	20	240	80	960			
ROÇADEIRA	STHIL FS 220	2008	GASOLINA	ROC-0006	4,0 LT/H	30	360	120	1.440			
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	400	4.800			
										TOTAL EM LITROS		15.060
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA												

ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
CAMINHONETE	CHEVROLET S10	2002	DIESEL	KFB-1088	8,36 KM/L	1.104	13.248	200	2.400
GERADOR	----	2014	DIESEL	GER-0003	4,0 LT/H	5	60	20	240
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								3.840	
GASOLINA									
CONVENIO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA -GO		---	GASOLINA	---	---	---	---	600	7.200
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	400	4.800
TOTAL EM LITROS								12.000	
ALCOOL									
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	ALCOOL	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								1.200	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									
CARRO PASSEIO	GM/CELTA	2014	GASOLINA	OMW-0128	11,0 KM/L	1.800	21.600	180	2.160
CARRO PASSEIO	FIAT/UNO MILLE	2006	GASOLINA	NGJ-8683	10,0 KM/L	1.000	12.000	180	2.160
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								5.520	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODEL O	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									
CARRO PASSEIO	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	2007	GASOLINA	NGX-2691	10,0 KM/L	2.000	24.000	200	2.400
TOTAL EM LITROS								2.400	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROGRAMAS SOCIAIS									
CARRO PASSEIO	FIAT/ SIENA EL FLEX	2012	GASOLINA	OGR-6035	9,0 KM/L	2.520	30.240	280	3.360
CARRO PASSEIO	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	2013	GASOLINA	OND-5215	12,0 KM/L	3.840	46.080	320	3.840
CARRO PASSEIO	VW GOL 1.6	2013	GASOLINA	ONI-4924	9,0 KM/L	3.960	74.520	440	5.280

CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS									13.680
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONSELHO TUTELAR									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									
UTILITARIO PASSAGEIROS	VOLKSWAGEM KOMBI LOTAÇÃO	2007	GASOLINA	NGK-4219	5,5 KM/L	1.115	13.860	210	2.520
CARRO PASSEIO	FIAT/ PALIO WEEKEND	2013	GASOLINA	ONF-7585	10,0 KM/L	2.800	33.600	280	3.360
TOTAL EM LITROS									5.880
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
CAMINHONETE	CHEVROLET S10	2002	DIESEL	KFB-1088	8,36 KM/L	1.104	13.248	200	2.400
CAMINHONETE	L 200 4x4 GL	2006	DIESEL	JKH-2153	8,36 KM/L	1.104	13.248	200	2.400
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	3.800	45.600
TOTAL EM LITROS									50.400
DIESEL S10									
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL S10	---	---	---	---	800	9.600
TOTAL EM LITROS									9.600
GASOLINA									
CARRO PASSEIO	VOLKSWAGEM VOYAGE	2005	GASOLINA	FWZ-1091	9,0 KM/L	3.960	47.520	440	5.280
MOTO SERRA	STHIL/66	---	GASOLINA	MOT-0066	4,0 LT/H	40	480	160	1.920
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	500	6.000
TOTAL EM LITROS									13.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
CAMINHONETE	FORD/ RANGER	2001	DIESEL	KEV-0268	7,00 KM/L	1.400	16.800	200	2.400
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	200	2.400
TOTAL EM LITROS									4.800
DIESEL S10									

CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL S10	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								1.200	
GASOLINA									
CARRO PASSEIO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	GASOLINA	NKM-1371	10,0 KM/L	4.500	54.000	450	5.400
MOTO	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	GASOLINA	NLL-0201	35,0 KM/L	1.400	16.800	40	480
CAMINHONETE	FORD/RANGER	2002	GASOLINA	KEV-1498	7,00 KM/L	1.800	21.600	300	3.600
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	520	6.240
TOTAL EM LITROS								15.720	
ETANOL									
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	ETANOL	---	---	---	---	300	3.600
TOTAL EM LITROS								3.600	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC. MENSAL	MÉDIA DESLOC. ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
GERADOR	----	---	DIESEL	GER-0002	5, 0 LT/H	8	96	80	960
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	400	4.800
TOTAL EM LITROS								5.760	
DIESEL S10									
AMBULANCIA			DIESEL S10		6,0 KM/L	2.400	28.800	400	4.800
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL S10	---	---	---	---	500	6.000
TOTAL EM LITROS								10.800	
GASOLINA									
AMBULANCIA	FIAT/ DOBLO	2007	GASOLINA	NGK-4411	8,0 KM/L	4.400	52.800	550	6.600
AMBULANCIA	RENAULT KANGOO	2013	GASOLINA	OMI-5864	9,0 KM/L	5.400	64.800	600	7.200
AMBULANCIA	FIAT FIORINO	2018	GASOLINA	PRS-2825	8,0 KM/L	5.400	64.800	600	7.200
AMBULANCIA	FIAT FIORINO	2018	GASOLINA	PRM-1226	8,0 KM/L	5.400	64.800	600	7.200
AMBULANCIA	FIAT FIORINO	2018	GASOLINA	PRS-7626	8,0 KM/L	5.400	64.800	600	7.200
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	830	9.960
TOTAL EM LITROS								45.360	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF's									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC. MENSAL	MÉDIA DESLOC. ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									

CARRO PASSEIO	TOYOTA ETIOS	2015	GASOLINA	PQL-0024	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	TOYOTA ETIOS	2015	GASOLINA	PQL-2864	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	TOYOTA ETIOS	2015	GASOLINA	PQL-5964	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	TOYOTA ETIOS	2015	GASOLINA	PQL-5994	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	RENAULT KWID	2018	GASOLINA	PRZ-7234	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	RENAULT KWID	2018	GASOLINA	PRZ-7304	11,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	FIAT DOBLO	2018	GASOLINA	PRK-1493	8,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CARRO PASSEIO	FIAT DOBLO	2018	GASOLINA	PRK-7305	8,0 KM/L	5.500	66.000	500	6.000
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	1.000	12.000
TOTAL EM LITROS								60.000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									
CARRO PASSEIO	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2009	GASOLINA	PQL-0024	10,0 KM/L	2.000	24.000	200	2.400
CARRO PASSEIO	VW GOL	2015	GASOLINA	PQL-2864	10,0 KM/L	3.800	45.600	380	4.560
TOTAL EM LITROS								6.960	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUMO MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
UTILITARIO AMBULANCIA	FIAT/DUCATO MAXCARGO SAMU	2010	DIESEL	NWP-1598	5,0 KM/L	1.500	18.000	300	3.600
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	300	3.600
TOTAL EM LITROS								7.200	
DIESEL S10									
UTILITARIO AMBULANCIA	FIAT/DUCATO MAXCARGO SAMU	2013	DIESEL S10	ONJ-1841	6,0 KM/L	2.400	28.800	400	4.800
UTILITARIO AMBULANCIA	MERCEDES BENS SPRINTER	2018	DIESEL S10	----	8,0 KM/L	2.400	28.800	400	4.800
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL S10	---	---	---	---	400	4.800
TOTAL EM LITROS								14.400	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNASA									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODE LO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
GASOLINA									
MOTO	HONDA CG 125 CARGO	2003	GASOLINA	NFJ-8699	35,0	700	8.400	20	240
MOTO	HONDA CG 125 CARGO	204	GASOLINA	NFH-2024	35,0	700	8.400	20	240
TOTAL EM LITROS								480	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COMBATE À DENGUE									
ESPÉCIE/ TIPO DE VEICULO	MARCA/MODE LO	ANO DE FABR.	COMBUST.	PLACA	CONSUM O MÉDIO (KM/L OU LT/H)	MÉDIA DESLOC MENSAL	MÉDIA DESLOC ANUAL	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO
DIESEL COMUM									
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	DIESEL	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								1.200	
ETANOL									
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	ETANOL	---	---	---	---	100	1.200
TOTAL EM LITROS								1.200	
GASOLINA									
UTILITARIO CARGA	GM/S10 – FUMACÊ (CEDIDO)	---	GASOLINA	CEDIDO	8,0 KM/L	640	7.680	80	960
BOMBA UBV	FUMACÊ PORTATIL (CEDIDO)		GASOLINA	UBV-0001	3,0 LT/H	20	240	60	720
BOMBA UBV	FUMACÊ PORTATIL (CEDIDO)		GASOLINA	UBV-0002	3,0 LT/H	20	240	60	720
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES PLANEJADAS		---	GASOLINA	---	---	---	---	60	720
TOTAL EM LITROS								3.120	

3 ESTIMATIVA

De acordo com a média dos orçamentos preliminares e com a tabela da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS) do Município de Anápolis, adotada por ser o município mais próximo de Alexânia regulamentado pela ANP, o valor global médio estimado dos produtos solicitados é de R\$ 3.226.171,68 (três milhões duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os preços atualmente praticados. Divididos por secretarias conforme quadro demonstrativo abaixo.

GABINETE DO PREFEITO

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	6.000	4,32	25.920,00
TOTAL GERAL			25.920,00

R\$: 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - MANUTENÇÃO SECRETARIA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	9.360	4,32	40.435,20
TOTAL GERAL			40.435,20

R\$: 40.435,20 (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER -TRANSPORTE ESCOLAR

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	25.320	3,50	88.620,00
DIESEL S10	44.472	3,59	159.654,48
TOTAL GERAL			248.274,48

R\$: 248.279,48 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER -ESPORTES

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	4.800	4,32	20.736,00
TOTAL GERAL			20.736,00

R\$: 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

SUBPREFEITURA DE OLHOS D'ÁGUA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	4.920	3,50	17.220,00

GASOLINA	6.720	4,32	29.030,40
TOTAL GERAL			46.250,40

R\$: 46.250,40 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LIMPEZA URBANA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	39.240	3,50	137.340,00
DIESEL S10	30.000	3,59	107.700,00
GASOLINA	11.400	4,32	49.248,00
TOTAL GERAL			294.288,00

R\$: 294.288,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL S10	3.000	3,59	10.770,00
TOTAL GERAL			10.770,00

R\$: 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	222.720	3,50	779.520,00
DIESEL S10	80.400	3,59	288.636,00
GASOLINA	16.200	4,32	69.984,00
TOTAL GERAL			1.138.140,00

R\$: 1.138.140,00 (um milhão cento e trinta e oito mil cento e quarenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGRICULTURA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	21.120	3,50	73.920,00

DIESEL S10	8.400	3,59	30.156,00
TOTAL GERAL			104.076,00

R\$: 104.076,00 (cento e quatro mil e setenta e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	9.600	3,50	33.600,00
GASOLINA	15.060	4,32	65.059,20
TOTAL GERAL			98.659,20

R\$: 96.673,20 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	3.840	3,50	13.440,00
GASOLINA	12.000	4,32	51.840,00
ALCOOL	1.200	2,82	3.384,00
TOTAL GERAL			68.664,00

R\$: 68.664,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	5.520	4,32	23.846,40
TOTAL GERAL			23.846,40

R\$: 23.846,40 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	2.400	4,32	10.368,00
TOTAL GERAL			10.368,00

R\$: 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito e oito reais).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMAS SOCIAIS			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	13.680	4,32	59.097,60
TOTAL GERAL			59.097,60
R\$: 59.097,60 (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	5.880	4,32	25.401,60
TOTAL GERAL			25.401,60
R\$: 25.401,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	50.400	3,50	176.400,00
DIESEL S10	9.600	3,59	34.464,00
GASOLINA	13.200	4,32	57.024,00
TOTAL GERAL			267.888,00
R\$: 267.888,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	4.800	3,50	16.800,00
DIESEL S10	1.200	3,59	4.308,00
GASOLINA	15.720	4,32	67.910,40
ALCOOL	3.600	2,82	10.152,00
TOTAL GERAL			99.170,40

R\$: 99.170,40 (noventa e nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	5.760	3,50	20.160,00
DIESEL S10	10.800	3,59	38.772,00
GASOLINA	45.360	4,32	195.955,20
TOTAL GERAL			254.887,20
R\$: 254.887,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF's			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	60.000	4,32	259.200,00
TOTAL GERAL			259.200,00
R\$: 259.200,00 (duzentos cinquenta e nove mil e duzentos reais).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	6.960	4,32	30.067,20
TOTAL GERAL			30.067,20
R\$: 30.067,20 (trinta mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	7.200	3,50	25.200,00
DIESEL S10	14.400	3,59	51.696,00
TOTAL GERAL			76.896,00
R\$: 76.896,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNASA			

COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	480	4,32	2.073,60
TOTAL GERAL			2.073,60
R\$: 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos).			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMBATE A DENGUE			
COMBUSTIVEL	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL COMUM	1.200	3,50	4.200,00
GASOLINA	3.120	4,32	13.478,40
ALCOOL	1.200	2,82	3.384,00
TOTAL GERAL			21.062,40
R\$: 21.062,40 (vinte e um mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).			

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Combustíveis derivados de petróleo sendo eles: Gasolina comum, Diesel comum, Diesel S10 e Etanol.

4.2 DO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Diesel Comum	Lts	396.120
2	Diesel S10	Lts	202.272
3	Gasolina Comum	Lts	253.860
4	Etanol	Lts	6.000

5 DO RECEBIMENTO

5.1 Da Entrega

A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição do Município, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível e assinatura do servidor autorizado pela Coordenadoria de Controle de Frotas do Município de Alexânia e do motorista responsável pelo veículo.

5.2 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

5.3 O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Frota do Município de Alexânia, no posto vencedor da licitação;

5.4 Após preenchê-las e assiná-las, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado.

5.5 O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser realizado em posto situado a um raio de até 15 quilômetros do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Alexânia localizada no endereço Avenida 15 de Novembro Área Especial nº6, Centro, Alexânia – GO CEP 72.930-000.

6 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

6.1 A CONTRATANTE solicitará os testes de qualidade dos produtos (dentro das normas da ANP e INMETRO) sempre que entender necessário, sem ônus.

7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.4 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.5 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.6 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.7 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;
- 8.2 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o abastecimento no horário entre as 06:00 horas e 22.00 horas (07) sete dias por semana.
- 8.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos,
- 8.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;
- 8.6 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou pela qualidade do produto fornecido, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 8.7 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 8.8 Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO;
- 8.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- 8.10 Fornecer os combustíveis no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

9 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

A entrega dos produtos serão efetuadas no posto vencedor da licitação mediante a apresentação das requisições devidamente preenchidas e assinadas de acordo com o subitem 5.1 do item 5 deste termo de Referência.

10 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento referente a cada solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.
- 11.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE, obedecendo sempre às orientações da SEMF – Secretaria Municipal de Fazenda.
- 11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;
- 11.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.254.840/0001-05.
- 11.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT);
- 11.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexados ao processo de pagamento.
- 11.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 11.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 10.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.
- 10.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.12 A critério da Secretaria Municipal de Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

12 DA PROPOSTA

12.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

13 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.1. A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato;

11.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

11.4. Não haverá realinhamento durante a execução, salvo por ato da Petrobras confirmado por nota fiscal de aquisição de combustível, vez que o fornecimento destes produtos estão sujeitos a política macroeconômica. O fornecedor deverá apresentar nota de aquisição de combustível do distribuidor para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço pago pela Prefeitura Municipal de Alexânia.

14 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

14.1 Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em: R\$ 3.226.171,68 (três milhões duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

De acordo com o ANEXO 2 apresentado juntamente com este termo

15 DO CADASTRO RESERVA

Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, “ será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame”.

Trata-se do cadastro reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preço. Nessa esteira o artigo. 11 do Decreto Municipal nº 041/2018, que dispõe sobre o

sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-Go, 21 de março de 2019.

Valdo Gomes da Silva
Coordenador de Transportes e Frotas
Mat. 406858

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **022/2019**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisições futuras de combustíveis:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se a CONTRATADA por força do presente instrumento, a fornecer para a CONTRATANTE, no período de ____ a ____ de 2019, o quantitativo estimado de ____ (____) litros de _____, ____ (____) litros de _____, ____ (____) litros de _____ e ____ (____) litros de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - O fornecimento do combustível, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, com entrega imediata.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo previsto na cláusula primeira poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que mantidas as mesmas condições e preços, limitado aos quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 022/2019.

CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à CONTRATADA, pelo fornecimento do combustível é de R\$ _____ (_____) por litro de _____, R\$ _____ (_____) por litro de _____, R\$ _____ (_____) por litro de _____ e R\$ _____ (_____) por litro de _____, totalizando o valor estimado de R\$ _____(____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços dos combustíveis, objeto do presente contrato não haverá reajustamento durante a execução, salvo por ato do Governo Federal, vez que o fornecimento destes produtos, está sujeito a política macroeconômica do Governo Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas-notas fiscais dos combustíveis fornecidos deverão ser apresentadas para a CONTRATANTE mensalmente, para pagamento até o 5º dia útil depois de sua apresentação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de produtos adulterados ou ainda em caso de tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo constante das requisições de fornecimento e/ou prática por parte da CONTRATADA, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE, sempre que necessário achar, submeterá à análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com o intuito de se verificar o padrão de qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, por prática das seguintes irregularidades:

- a) por 2 (dois) anos, por prática ou tentativa de fraude, no quantitativo de produtos constantes das autorizações de fornecimento;
- b) por 3 (três) anos, quando a CONTRATADA fornecer produtos adulterados, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela CONTRATANTE.
- c) o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso a CONTRATADA venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas "a" e "b" da presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - Fica reconhecido à CONTRATANTE o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) de seu valor total.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019**, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 1550/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Combustíveis, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em __ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de ____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO